

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: ASSESSORIA MILITAR		
Responsável pela demanda*: MÁRIO CESAR NUNES PALMEIRA		
Cargo*: ASSESSOR CHEFE	Matrícula*:	
E-mail*: assessoriamilitar@tjal.jus.br	Tel. *: 4009-3292	Cel.: 99634-5003

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Trata-se da aquisição de 10 (dez) transceptores portáteis, solicitado através do Ofício nº. 93-129/2022, oriundo da 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL INFÂNCIA E JUVENTUDE, para atender as necessidades no que diz respeito a comunicação de curta distância, pela equipe de fiscalização no desempenho das atividades dos agentes de proteção.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Pela natureza do serviço, a ausência dos rádios prejudica o bom andamento da comunicação entre os agente de proteção.

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Os benefícios giram em torno da comunicação entre os agentes, que por vezes podem estar em ambientes onde o acesso é difícil e a comunicação via telefone prejudicada.

Quem serão os Beneficiários?

Agentes de proteção.

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A aquisição é relevante uma vez que trata-se de comunicação entre os agentes de proteção, além de se tratar de segurança entre eles.

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

Sim.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: ROBERTO FREITAS GOULART

Matrícula:97249

FiscalSubstituto:AMANDA LARYSSA PAULINO DOS SANTOS

Matrícula:97597

Assinatura do Requerente